

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 4007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988. (Publicado no DIOF n° 1691, de 8/12/1988) (Retificado no DIOF n° 152.1, de 11/8/2023)

Cria Centro de Estudos Supletivo na sede do Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e conforme consta do Processo nº 1001/002341 da Casa Civil, de 05 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado na sede do Município de Ji-Paraná, o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 1.988, 100° da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador